

COMISSÃO DE SAÚDE

(Subcomissão Especial para tratar o acompanhamento e fiscalização especial na regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer)

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. Flávia Moraes e outros)

Requer, no âmbito da Subcomissão Especial para tratar o acompanhamento e fiscalização especial na regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) a Lei 14.758/23, realização de audiência pública, **para tratar dos aspectos relacionados à jornada do paciente com câncer e as métricas para a prevenção, diagnósticas e monitoramento da doença.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III, e art. 255, ambos Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido do plenário dessa Subcomissão, a realização de Audiência Pública com objetivo de debater sobre os aspectos relacionados a jornada do paciente com câncer e as métricas para a prevenção, diagnóstico e monitoramento da doença.



1 <https://femama.org.br/site/noticias-recentes/governo-faz-acordo-para-compra-de-pertuzumabe-no-suspara-cancer-de-mama-her2/>. Acesso em 10/10/2022.



* C D 2 4 7 8 3 1 3 2 7 4 0 0 *

- **Representante da Secretaria de atenção Especializada à Saúde (SAES);**
- **Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);**
- **Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);**
- **Representante da Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (ABRALE)**
- **Representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC).**

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 196 que garante a saúde com um direito de todos, responsabilidade do Estado. Além disto, a Constituição afirma que políticas sociais e econômicas dever ser implementadas para reduzir o risco de doenças, através de ações que promovam a saúde, a proteção e recuperação.

Em dezembro de 2023 foi aprovado a Lei 14.758/23, também conhecida como a Nova política do Câncer no Brasil. Essa lei é um marco legal que tem como objetivo melhorar a luta contra o câncer no país. É essencial que a lei seja regulamentada para garantir que as ações e programas propostos sejam efetivos, além de proteger os direitos dos pacientes e promover avanços significativos na jornada do paciente com câncer.

Um dos aspectos mais relevantes da regulamentação dessa lei é a necessidade de estabelecer as métricas para a prevenção, diagnósticas e monitoramento da doença. Recentemente, o Ministério da Saúde publicou uma Portaria GM/MS N 3.492, de 08 de abril de 2024, onde institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema



1 <https://femama.org.br/site/noticias-recentes/governo-faz-acordo-para-compra-de-pertuzumabe-no-suspara-cancer-de-mama-her2/>. Acesso em 10/10/2022.



* C D 2 4 7 8 3 1 3 2 7 4 0 0

Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar o acesso, a universalidade, a equidade e integralidade dos usuários à Atenção Especializada à Saúde.

Portanto, compreendemos que a Subcomissão de Saúde tem papel essencial no acompanhamento e implementação da Lei 14.758/23. Para dar continuidade ao processo de regulamentação, solicito o apoio de meus colegas parlamentares para a aprovação deste requerimento. O objetivo é garantir que os recursos necessários sejam disponibilizados e que todas as medidas sejam tomadas para efetiva implementação da Nova Política do Câncer no Brasil.

Sala da Comissão, em

junho de 2024.



Deputada Flávia Morais (PDT / GO)

Presidente Subcomissão Especial para tratar o acompanhamento e fiscalização especial na regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer



1 <https://femama.org.br/site/noticias-recentes/governo-faz-acordo-para-compra-de-pertuzumabe-no-suspara-cancer-de-mama-her2/>. Acesso em 10/10/2022.



* C D 2 4 7 8 3 1 3 2 7 4 0 0 *



Requerimento de Audiência Pública (Da Sra. Flávia Morais)

Requer, no âmbito da Subcomissão Especial para tratar o acompanhamento e fiscalização especial na regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) a Lei 14.758/23, realização de audiência pública, para tratar dos aspectos relacionados à jornada do paciente com câncer e as métricas para a prevenção, diagnósticas e monitoramento da doença.

Assinaram eletronicamente o documento CD247831327400, nesta ordem:

- 1 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 2 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS)

